


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 429/80, de 13 de novembro de 1980.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou a sua sanção na seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), para atender a despesas com a ampliação das instalações do Matadouro Municipal.

Art. 2º - A despesa constante desta Lei correrá por conta de dotações abaixo:

II - PODER EXECUTIVO

5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

5.2 - SERVIÇOS URBANOS

5.2.1 - Setor de Abastecimento

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4110.00 - Obras Públicas e Instalações

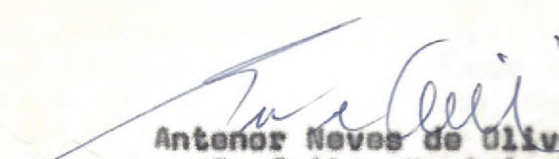
04160961.017 - Ampliação das Instalações do Matadouro

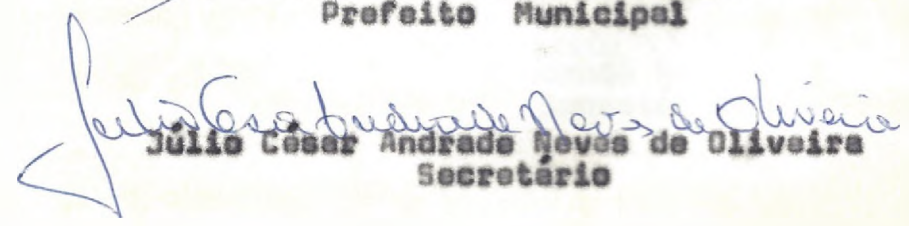
R\$ 1.800.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com o item II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 13 de novembro de 1980.


Antenor Neves de Oliveira
Prefeito Municipal


Julio César Andrade Neves de Oliveira
Secretário